



contrato passará de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para **R\$ 985.983,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 985.983,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 – Análise Clínicas – Exam. Laboratoriais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021503982- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2024. **São Luís (MA), 19 de julho de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021509606. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2023-GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. **CNPJ:** 21.968.039/0001-77. **REPRESENTANTE LEGAL:** PATRÍCIA RABELO BOGEEA DE MATOS. **CPF:** 003.584.663-18. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE **concernente ao CONTRATO Nº 602/2023-GCC/EMSERH**, firmado em 28/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **10 (dez) meses, a contar de 29/07/2024 e com término previsto para 29/05/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 22.7 da “Cláusula Vigésima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de

pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Portaria nº 352/2022/GAB/EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-01-07-07 - Treinamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021509606 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e nas Cláusulas Quarta e Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024. **São Luís (MA), 25 de julho de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.20619. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021 - GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Vital Forte Hospitalar LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Roberto Barroso Silva. **CPF:** 055.186.963-10. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 513/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 e com término previsto para 15/08/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.20619 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA**



PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024. **São Luís (MA), 25 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENRO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.21794. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENRO LTDA. CNPJ: 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. CPF: 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE DO Contrato nº 428/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/07/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024 e com término previsto para 26/07/2025. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO DIREITO AO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 428/2021 – GCC/EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 773.147,84 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.21794 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024. **São Luís (MA), 25 de julho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO SEI Nº 2024.120.206.05408 - CAEMA; CONTRATO Nº 074/2023 – PRJ; ADITIVO I CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, C.N.P.J. (MF) N.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.*27, SESP/MA, CPF n.º 471.***.153-34, e o Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG n.º 2369***2003-2 SSP/MA, CPF n.º 405.***.395-49, denominada LOCATÁRIA, e ANTONIA LEOMAR VIERA MARTINS, inscrita no CPF n.º 328.***.973-04, portadora do RG n.º 00001617***3-8 SSP/MA, Município de São José dos Basílios/MA, doravante denominado LOCADORA; OBJETO: Prorrogação de prazo e valor; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 08/08/2024 a 07/08/2025; VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.970,04; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2996 – 5.1.3.07.01 – Aluguéis de Imóveis; FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho - 17 512 0552 4450 019454; Natureza Despesa – 33.90.99. **DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL:** Inteligência do art. 29, V da Lei nº 13.303/2016 e 138, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. **ASSINATURA:** 23/07/2024. Tallyta Cilene Santos Leite Procuradoria Jurídica.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2024 – PE 006/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, e a empresa J S MENDES - CNPJ nº 42.298.967/0001-41. Resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024, PE 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030919/2024 – que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento de Anapurus/MA. **OBJETO DESTE ADITIVO: O presente termo tem como objeto aditar em 25% dos itens expressos na Cláusula Primeira do Contrato inicial, o que equivale ao valor de **R\$ R\$ 91.702,07 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**, em conformidade com previsão contida no artigo 124, I, e artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 25/07/2024, ora alterado somente em seu quantitativo. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela contratante, e Sr.ª. JOYCE SILVA MENDES, pela contratada. Anapurus/MA, em 25 de julho de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO 009/2022/DL. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATADO: EDILSON DA SILVA MACINEIRO, CPF nº 779.312.203-82. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, perfazendo o valor global de 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12(doze) meses. VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. Joseilson Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete. Paulino Neves/MA, 29 de dezembro de 2023.